

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 367



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Terceiro Setor	4
Termo de Colaboração	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período de Carnaval do ano de 2022 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.471, de 1º de fevereiro de 2022; que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2022, em que não haverá expediente nos órgãos e departamentos da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, conforme segue:

I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;

II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso até às 12 horas).

Art. 2º Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º Os créditos de qualquer natureza passíveis de recolhimento na tesouraria do Paço Municipal, vencidos nos dias de ponto facultativo Do corrente exercício, terão seus vencimentos prorrogados para o próximo dia útil subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de fevereiro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Homologação / Adjucação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022 - EDITAL nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, PARA AS DIVERSAS DIRETORIAS DA PREFEITURA DE LINDÓIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 07 de fevereiro de 2022 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA ME, CNPJ/MF nº 96.507.728/0001-83, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos)". Lindóia, 07 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Patricia de Godoy Oliveira 31976266807. **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de refeições individuais, preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis (tipo marmitex) para os funcionários da Prefeitura de Lindóia pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Unitário:** Item - 1 - R\$13,15 (Treze reais e quinze centavos). **Assinatura:** 04 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo - 02.04.01 - Divisão de Turismo - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria Turismo - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.04.01 - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Trânsito e Segurança Pública - 06.181.0033.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.09.04 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.0000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.11 - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer - 02.11.02 - Divisão de Esportes - 27.812.0009.2048.0000 - Operação e Manutenção da Divisão de Esportes - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social - 02.12.00 - Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Lindoia, 04 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de

Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 014/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 - EDITAL nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Winner Construtora Ltda ME. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a Reforma e Modernização do salão de eventos, campo society e parque infantil do Recinto de Exposições "Prefeito Antonio Toledo". **Valor Global:** R\$910.357,71 (novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete e setenta e um centavos). **Assinatura:** 04 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.11 - Diretoria Municipal de Esportes - 02.11.02 - Divisão de Esportes - 27.812.0009.2048.0000 - Operação e Manutenção da Divisão de Esportes - 27.813.0045.1002.0000 - Aquisição de Terreno, Construção, Reforma e Adequação de Áreas Esportivas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Lindoia, 04 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** E-Cidade Tecnologia da Informação Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, para desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis. **Valor Global:** R\$15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). **Assinatura:** 04 de fevereiro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração e Dependências - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindoia, 04 de fevereiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS- A.P.F - CNPJ Nº 21.271.571/0001-30
OBJETO: Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para estabelecer, objetivando a cooperação técnica e financeira dos partícipes para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar, efetuar doações de animais abandonados, definidos no Plano de Trabalho.
RECURSO FINANCEIRO: R\$ 24.000,00/ano para o custeio dos serviços.
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 03/02/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Lindoia/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Termo de Colaboração nº 002/2022

Partícipes: Município de Lindoia e Associação Patas e Focinhos - A.P.F.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar, efetuar doações de animais abandonados, cujo objetivo garantir os direitos e proteção e defesa aos animais, fazendo o recolhimento de animais domésticos errantes e abandonados nas vias públicas quando necessário e tentar encaixar em novos lares, colaborar nas campanhas de castração, caso estejam doentes ou feridos os animais se for o caso, a aplicação de medicação e demais procedimentos veterinários necessários.

JUSTIFICO que o Município de Lindoia formalizará Termo de Colaboração com a Associação Patas e Focinhos - A.P.F. com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, haja vista que o serviço disponibilizado possui natureza singular, bem como restou justificada a inviabilidade de competição. Ademais, a parceria decorre de transferência de recursos, sob a forma de subvenção social, autorizada pela Lei Municipal nº 1.587, de 23 de dezembro de 2021.

Lindoia, 02 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal